



CONTRATO Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 28/2021 modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Lote-I Itens 5, 9, 20, 21, 29, 35, 38, 40, 44, 52, 55, 59, 61, 74, 92, 98 e do Lote 2 Itens 5, 7, 14, 24, 27, 29, 33, 41, 44, 63, 73 conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no processo de Licitação nº 28/2021, modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, do Município de Porecatu/PR.

Fornecedor: SUPERMERCADO CICONATO LTDA							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Avental emborrachado plático	IDEAL	un	50,0000	12,8500	642,50
1	9	BRILHO ALUMÍNIO - frasco contendo 500ml.	TRADICIONAL	fra	300,0000	1,9500	585,00
1	20	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	pc	150,0000	5,3900	808,50
1	21	COPO DE VIDRO AMERICANO	NADIR FIQUEDEDO	un	40,0000	1,5400	61,60
1	29	COPO DESCARTAVEIS DE ISOPOR COM TAMPAS (100X240ML)	MEIWA	pc	200,0000	78,5000	15.700,00
1	35	Garrafa térmica - 1 litro	SOPRANO	un	10,0000	23,0000	230,00
1	38	JARRA COM TAMPAS 1 LITRO	JAGUAR	un	30,0000	6,7000	201,00
1	40	Copo de vidro 180 ml	NADIR	un	7,0000	1,6000	11,20
1	44	Luva de plástico média descartável	FORTFLEX	cx	8,0000	9,9900	79,92
1	52	PILHA AA C/4 UNID	EVEREADI	pc	80,0000	5,3900	431,20
1	55	Prendedor de roupa em plástico – com 12 unidades	MUI BOM	pc	60,0000	1,9900	119,40
1	59	rolo de embalagem para freezer 1 kg	TECNOMIX	un	30,0000	3,9900	119,70
1	61	Rolo de Embalagem para freezer 5 kg	TECNOMIX	un	30,0000	4,2500	127,50
1	74	Sapólio em Pedra Unidade 200 grs cada	RADIUM	un	300,0000	1,9900	597,00
1	92	Pá de lixo, ferro com cabo	JUNT	un	20,0000	2,6000	52,00
1	98	PANELA 7 LITROS		un	2,0000	103,9900	207,98
Total do Fornecedor							19.974,50

Fornecedor: SUPERMERCADO CICONATO LTDA							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	5	Avental de PVC ou Silicone Produto com Certificado de Aprovação de Equipamento de	IDEAL	un	50,0000	12,8500	642,50
2	7	BRILHO ALUMÍNIO - frasco contendo 500ml.	TRADICIONAL	fra	100,0000	1,9500	195,00



2	14	COPO DE VIDRO AMERICANO	NADIR FIGUEREDO	un	10,0000	1,5400	15,40	
2	24	Garrafa térmica - 1 litro	SOPRANO	un	5,0000	23,0000	115,00	
2	27	JARRA COM TAMPA 1 LITRO	JAGUAR	un	10,0000	6,7000	67,00	
2	29	Copo de vidro 180 MI	NADIR	un	3,0000	1,6000	4,80	
2	33	Luvas de plástica média descartáveis	FORT FLEX	pc	2,0000	9,9900	19,98	
2	41	PILHA AA C/4 UNID	EVEREADI	pc	20,0000	5,3900	107,80	
2	44	Prendedor de roupa em plástico – com 12 unidades	MUI BOM	pc	10,0000	1,9900	19,90	
2	63	Sapóleo em Pedra Unidade 200 grs cada	RADIUM	un	50,0000	1,9900	99,50	
2	73	Pá de lixo, ferro com cabo	JUNT	un	10,0000	2,6000	26,00	
Total do Fornecedor								1.312,88

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos objetos do Lote-I Itens: 5, 9, 20, 21, 29, 35, 38, 40, 44, 52, 55, 59, 61, 74, 92, 98 é de R\$ 19.974,50 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e do Lote 2 Itens 5, 7, 14, 24, 27, 29, 33, 41, 44, 63, 73 é de R\$ 1.312,88 (um mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

.Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;

3- Entregar os bens em até 03 (três) dias após a solicitação;



4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Saúde Aldete Picolo.

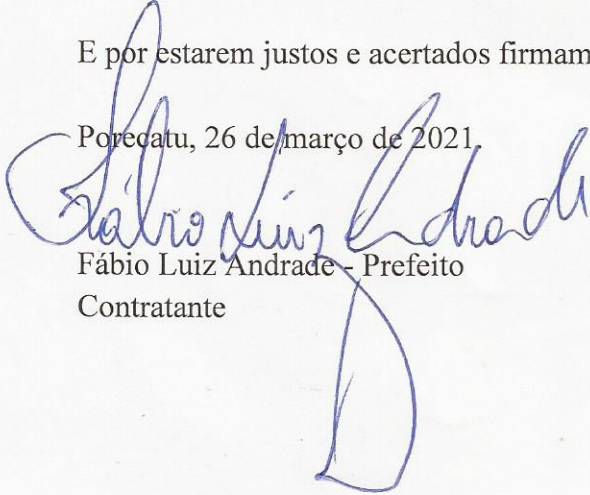
Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.


Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de março de 2021.


Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante


SUPERMERCADO CICONATO LTDA-
ME
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF